



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 417/2019-PRA, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.043378/2019-48, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento, fase externa, do Pregão Eletrônico 013/2019;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio das Notificações Nº 412 e 420/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa JURCELANE DE OLIVEIRA BATISTA FARIA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Ribeiro de Brito, 901 – SALA 0801, Emp Ribeiro de Brito - BOA, Aparecida de Goiânia / Goiás devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.051.470/0001-02, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento nos itens 17.1.1., alínea "a", e 17.1.1.1 edital Pregão Eletrônico nº 013/2019 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D'ARC DE OLIVEIRA, PRO REITOR ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 10/01/2020, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2404880** e o código CRC **AC52A7C5**.

Referência: Processo nº 23075.043378/2019-48

SEI nº 2404880

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 27/12/2019 14:24:07.